

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.459/2017

Súmula: Altera o piso salarial para os empregos de Auxiliar de Enfermagem e Médico do Emprego Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o piso salarial dos empregos de Médico e Auxiliar de Enfermagem, criados pela Lei nº 1033 de 14/11/2006, que atendem o Programa Saúde da Família, contratados através do concurso público na modalidade Emprego Público, conforme abaixo:

Vagas	Emprego	CHS	Valor R\$
02	Médico	40	13.000,00
02	Auxiliar de Enfermagem	40	1.354,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC002CEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2017. Edição 1331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>